



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 543/90 Proc. \_\_\_\_\_

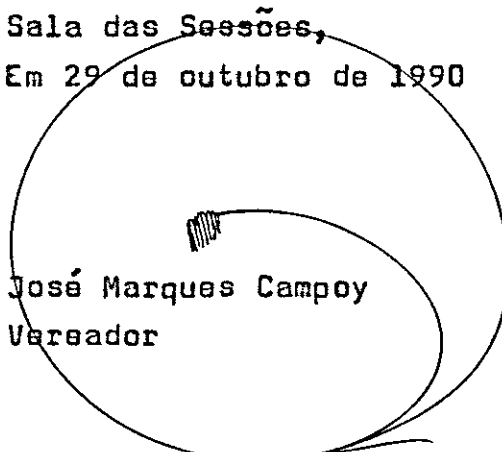
AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Código Tributário do Município

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de Lei alterando o Código Tributário do Município, adequando-o à nova legislação, criando novos dispositivos que facilitem a abertura de novas firmas e a construção de novas moradias, pois o progresso de Pompéia vem sendo atravancado principalmente nesses dois pontos fundamentais em contraste com os Municípios vizinhos, onde as taxas cobradas para a abertura de firmas e construção civil são baixíssimas, servindo não só de atrativos mas, principalmente, como incentivo àqueles cidadãos daqui e de outras localidades que querem investir na Cidade Coração.

Sala das Sessões,  
Em 29 de outubro de 1990

  
José Marques Campoy  
Vereador

*Quintana*  
11.29.1990  
*[Signature]*

PROTOCOLO

Proc. N.º 543.558  
29 / 10 / 90

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

543.558/90